



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Estado do Paraná

INDICAÇÃO 57/2023

Vereador Cláudio Alain Guterres do Carmo, no uso de suas atribuições regimentais, reitera indicação nº [49/2022 de 21 de outubro de 2022](#), para que o Poder Executivo Municipal, proceda a concessão de direito real de do “quiosque do lago” em favor de uma associação de produtores da agricultura familiar ou de qualquer outra pessoa jurídica, para a comercialização de lanches, *coffee break*, bebidas não alcoólicas, tais como, vitaminas, sucos, refrigerantes, iogurtes etc.

Justificativa: O lago municipal, além de um cartão postal em nosso Adorado Rincão, é um local de lazer, de práticas esportivas, de encontro e de confraternização. Com as obras de reforma, melhoria e ampliação, o lago passará receber um público cada vez maior de pessoas, o que exige um ponto de venda de lanches, *coffee break*, bebidas não alcoólicas, tais como, vitaminas, sucos, refrigerantes, iogurtes etc, para melhor atender o público de usuários daquele local.

Autor: Vereador Cláudio Alain Guterres do Carmo.

Santo Antônio do Sudoeste, 10 de agosto de 2023

	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR Sistema de Apoio ao Processo Legislativo	 000077
COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/08/11000077		
Número / Ano	000077/2023	
Data / Horário	10/08/2023 - 23:11:48	
Ementa	Concessão de direito real de do “quiosque do lago” em favor de uma associação de produtores da agricultura familiar ou de qualquer outra pessoa jurídica, para a comercialização de lanches, coffee break, bebidas não alcoólicas, tais como, vitaminas, sucos, refrigerantes, iogurtes etc.	
Autor	Claudio A. G. do Carmo	
Proposição enviada por	admin	
Natureza	Legislativo	
Tipo Matéria	Indicação	
Número Páginas	0	
Número da Matéria	57	
Emitido por	admin	